



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1638/2015.....

Aprovada em01...../.....09...../.....2015.....

Sancionada em10...../.....09...../.....2015.....

E m e n t a

.....CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ PIRATINIENSE
AO CASAL JORGE LUIZ FERREIRA E LELIS LIANE NYLAND.
.....
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1638/2015

Concede Título de Cidadão e Cidadã Piratiniense ao Casal Jorge Luiz Ferreira e Lelis Liane Nyland.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão e Cidadã Piratiniense a Jorge Luiz Ferreira e Lelis Liane Nyland.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

Em 01/09/2015

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

APROVADO
Em 01/09/15

PROJETO DE LEI Nº 39/2015.

POR
UNANIMIDADE

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
E CIDADÃ PIRATINIENSE AO
CASAL JORGE LUIZ FERREIRA
E LELIS LIANE NYLAND.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão e Cidadã Piratiniense a **JORGE LUIZ FERREIRA E LELIS LIANE NYLAND.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTOR DO PROJETO

**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 01/09/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

